



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 335/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais respectivamente a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n.º 2.569/2024 de 03 de junho de 2024 e as disposições subsidiárias da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990; considerando os fatos ocorridos no dia 12 de dezembro de 2024, envolvendo o servidor Y. F. M. , considerando a documentação apresentada pelo setor responsável, considerando, por fim, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial; considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar os fatos ocorridos no dia 12 de dezembro de 2024, envolvendo o servidor Y. F. M.

Art. 2.º - Designar as servidoras, nos termos da Portaria n.º 163/2024, de 20 de junho de 2024; Fabiana Aparecida de Oliveira, Auxiliar Administrativo, na condição de Presidente da comissão, Giselda Aparecida Pontes de Castro, Auxiliar Administrativo, na condição de Membro I e Gustavo Alves Couto Rosa, Monitor Escolar, na condição de Secretário da Comissão Sindicante para proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3.º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

§1º A documentação produzida pela secretaria de saúde é integrante da presente sindicância.

Art. 4.º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Chefia do Executivo e à Procuradoria Geral do Município.

Art. 5.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 20 de dezembro de 2024.


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL